



EDITAL Nº 04/2021

**SELEÇÃO DE PESQUISADORES, DOUTORANDOS, MESTRANDOS E GRADUANDOS PARA O GRUPO DE PESQUISA SOBRE CRIMINOLOGIA CRÍTICA NA AMÉRICA LATINA: PUNITIVISMO, POLÍTICAS SOCIAIS EQUIVOCADAS E AS VIOLAÇÕES AOS DIREITOS HUMANOS**

**Art. 1º** O Grupo de Pesquisa sobre CRIMINOLOGIA CRÍTICA NA AMÉRICA LATINA: PUNITIVISMO, POLÍTICAS SOCIAIS EQUIVOCADAS E AS VIOLAÇÕES AOS DIREITOS HUMANOS vinculado aos Mestrados em Políticas Sociais e Cidadania e Direito da UCSAL, faz saber que se encontram abertas as inscrições para seleção de novos membros. As inscrições estão convocando alunos da UCSAL e outras instituições de ensino superior, da graduação ou da pós-graduação (*lato e stricto sensu*), de acordo com as regras abaixo.

**Art. 2º** As inscrições para o grupo de pesquisa devem ser vinculadas a projetos a serem desenvolvidos nos semestres, 2021.1 a 2022.1 sobre “Criminologia crítica na América Latina: punitivismo, políticas sociais equivocadas e as violações aos direitos humanos”.

**Parágrafo único:** O Grupo estudará doutrina nacional e estrangeira, casos, decisões judiciais, inovações legislativas e práticas administrativas e realizará visitas às unidades prisionais baianas, comparando os dados colhidos com outras unidades do Brasil e dos países indicados.

**Art. 3º** Os objetivos do grupo de pesquisa são: analisar criticamente o exercício do poder de punir do Estado, especificamente no Brasil em um estudo comparado com outros países da América Latina, abordando desde a redação das legislações internas desses países, perpassando pelos programas de política criminal adotados, sobretudo a política de repressão às drogas – responsável pelo maior número de encarceramentos nos Estados – até as condições do cárcere, que não ressocializam o preso, mas o dissocializam, reproduzindo no cárcere das desigualdades sociais, numa perspectiva da criminologia crítica com abordagem interseccional.

Objetiva-se especificamente:

- a) O estudo crítico dos sistemas jurídicos do Brasil, notadamente a legislação sobre execução penal, nos países integrantes do Mercosul e, na América Latina, em especial, as legislações da Argentina, Uruguai, México e Chile – pela proximidade



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

- política com o Brasil e pela política de repressão às drogas, repetindo no cárcere as desigualdades sociais vivenciadas fora dele;
- b) Análise do parecer elaborado pelo Relator Especial do Conselho de Direitos Humanos tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, Juan E. Méndez, de acordo com a resolução 65/205 da Assembleia Geral da ONU sobre o sistema carcerário brasileiro e a declaração do Estado de Coisas Inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº347;
  - c) A relação da necropolítica com a superlotação carcerária e a massiva violação aos direitos fundamentais no Brasil;
  - d) O domínio das facções criminosas nos presídios de gestão plena e cogestão, estudando a classificação e separação dos presos nas unidades prisionais de acordo com a facção e não com o delito praticado;
  - e) O tratamento dispensado às mulheres e à população LGBTQ+, numa perspectiva criminológica interseccional;
  - f) Análise das condenações do Brasil pela Comissão e pela Corte Interamericana de Direitos Humanos;
  - g) Mecanismos alternativos ao punitivismo exacerbado, com a adoção de políticas sociais que primem pela construção do indivíduo e seu meio social em detrimento da máxima repressão estatal, bem como a Justiça Restaurativa como resposta alternativa ao conflito.

**Art. 4º** Cada aluno vinculado ao grupo de pesquisa deverá, ao final do semestre de 2021.2, apresentar um trabalho como resultado da pesquisa (artigo ou resenha), bem como participar de seminário a ser realizado em **maio de 2022** sobre as conclusões da pesquisa. O tipo do trabalho a ser apresentado por cada aluno será definido no início das atividades em conjunto com a professora orientadora e de acordo com as aptidões e objetivos individuais do aluno.

**Art. 5º** As reuniões do grupo de pesquisa serão realizadas ao terceiro sábado de cada mês, no turno da tarde, das 14h às 17h, inicialmente virtuais (em virtude da pandemia) e, posteriormente, presenciais, no campus da federação, tendo início em **20/03/2020**.

**Art. 6º** Serão disponibilizadas 30 vagas para os interessados.

**Art. 7º** Para inscrever-se na seleção do grupo de pesquisa, o interessado deverá dirigir correspondência por meio eletrônico para o e-mail [fernanda.baqueiro@pro.ucs.br](mailto:fernanda.baqueiro@pro.ucs.br) até o dia **01/03/2021, às 23:59**, onde deverá declarar possuir Currículo Lattes, indicando o link,



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

e o compromisso de apresentar ao final da pesquisa um artigo sobre matéria vinculada à linha de pesquisa escolhida.

**Parágrafo único:** Na correspondência eletrônica (e-mail), o candidato deverá informar: a) nome; b) endereço residencial; c) CPF; d) data de nascimento; e) curso de Graduação ou de Pós-Graduação, com indicação da instituição, ano e semestre de ingresso, e ano e semestre de (eventual) conclusão; f) telefones residencial e celular; g) endereço eletrônico; h) justificativa e objetivos (por que, para que e como o candidato deseja participar do grupo de pesquisa – máximo de 500 palavras);

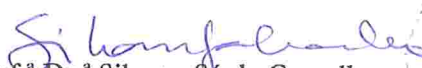
**Art. 8º** O resultado da seleção será divulgado, no dia 08/03/2021, pelos meios de comunicação da UCSAL e redes sociais da professora líder do grupo de pesquisa.

**Parágrafo único:** A avaliação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios: I - análise curricular (peso 05); II – clareza e objetividade nas respostas do quesito indicado na alínea “h” do parágrafo único do artigo 6º (peso 05).

**Art. 9º** O aproveitamento dos membros do grupo será avaliado de acordo com os critérios adotados pelo Líder/Coordenador, desde que tenham obtido frequência mínima equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) das reuniões e demais atividades.

**Art. 10** No caso dos alunos de graduação, os trabalhos desenvolvidos serão certificados e contabilizados como atividades complementares para efeito de integração curricular, sendo necessária homologação pelo departamento próprio do Curso de Graduação.

Salvador, 11 de fevereiro de 2021

  
Prof.ª Dr.ª Silvana Sá de Carvalho  
Reitora

